

PROJETO DE LEI Nº _____ /CMPV/2023

PROJETO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 4537 / 2023
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 02/08/23 Horário 11:00

“Denominar a via urbana localizada entre a Av. Calama e Rua Paulo Macalão no Conjunto 22 de Dezembro como Rua RAIMUNDO CLEOMENES DE LIMA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º A via mencionada fica denominada como Rua Raimundo Cleomenes de Lima, em homenagem aos serviços prestados por esse ilustre morador um dos mais antigos residente daquela região.

Art. 2º A planta esquemática que estabelece a localização exata da via disposta no Art. 1º está constando no anexo único.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para fins de assegurar a sua fiel execução, definindo o órgão responsável pela sua fiscalização e implantação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.



(69) 99995-3120



/alekspalitotpvh



Alekspalitot



alekspalitot



/AleksPalitot



alekspalitotpvh.blogspot.com.br

JUSTIFICATIVA

Raimundo Cleomenes de Lima, era casado com Dona Sebastiana, nascido e, Xapuri, município do estado de Acre, chegou em Porto Velho meados dos anos 80, vindo a falecer dia 05 de junho de 2010.

Atuou por vários anos como presidente do Lions Clube Porto Velho, onde realizou diversas ações sociais com o objetivo de prestar apoio a causas e instituições beneficentes como o Hospital Santa Marcelina.

Sendo um dos primeiros moradores na região do Conjunto 22 de Dezembro, sempre se dedicou ao bem-estar dos vizinhos e ao zelo do patrimônio publica daquela localidade.

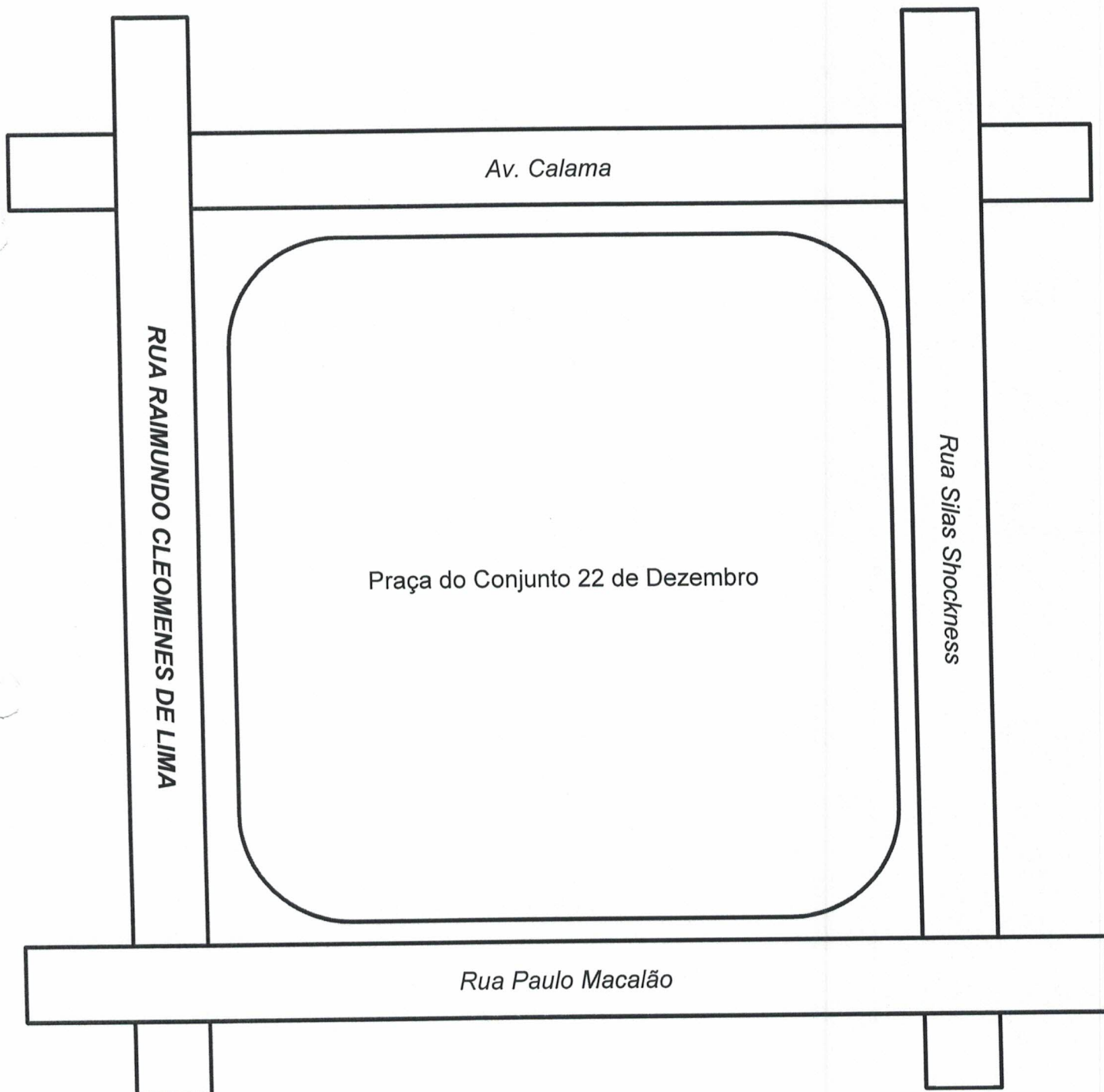
Nossa iniciativa com a presente propositura, portanto, é homenagear a essa grande personalidade, por todo seu serviço prestado para aquela região, e por isso conto com o apoio dos nossos representantes nesta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB

ANEXO ÚNICO

Mapa esquemático que estabelece a localização da via disposta no Conjunto 22 de Dezembro.



(69) 99995-3120



/alekspalitotpvh



Alekspalitot



alekspalitot



/AleksPalitot



alekspalitotpvh.blogspot.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PORTO VELHO - ESTADO DE RONDÔNIA

4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Oficiala Titular - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

RAIMUNDO CLEOMENES DE LIMA

MATRÍCULA:

096040 01 55 2010 4 00032 017 0006217 11

Sexo masculino	Cor parda	Profissão aposentado	Estado Civil e Idade casado, com 83 anos
Naturalidade Xapuri - AC	Data do Nascimento 12/12/1926	Documento de Identificação RG nº 12197 - SSP/RO	
Filiação e Residência do Falecido MANOEL PAULO DE LIMA e MARIA PEREIRA LIMA, residente e domiciliado Rua Paulo Macalão, 4765, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO			
Data e Hora de Falecimento CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ, às 14:30 h.			Dia 05
			Mês 06
			Ano 2010
Local de Falecimento Hospital 9 de Julho - Porto Velho - RO			
Causa da Morte CA prostata / parada cardio respiratória /			
Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Parque Jardim da Saudade-Porto Velho-RO			Declarante ROSINEIDE ALAB DE LIMA ROCHA

Nome e Número de Documento do Médico que atestou o Óbito
Rachéd Mohamoud Ali - CRM 1247

Observações/Averbações

Foi apresentada e arquivada a declaração de óbito nº: 12078838-2. O falecido não deixa bens. Não deixa herdeiros conhecidos. Era eleitor. Deixa esposa: SEBASTIANA ALABY DE LIMA. Deixa 04 (quatro) filhas.

Nome do Ofício:

4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Oficial Registrador: Ivani Cardoso Cândido de Oliveira

Município: Porto Velho / RO

End.: AV. Dom Pedro II, Nº 1039

Cep: 76801-117

Fone/Fax: (069) 3224-6462

(069) 3224-6442

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Porto Velho / RO, 07 de junho de 2010

Oficial: Ivani Cardoso Cândido de Oliveira

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO